



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01 /2009 - ENTRE A
CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA E O CENTRO
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

DAS PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com sede na Av. Goiás nº. 2001, Setor Norte Ferroviário, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob o número nº. 00.001.727/0001-23, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Iram Saraiva, assistido pela Procuradora Chefe, Dra. Keila Eiko F. Mori Dallara, neste ato denominada **CONCEDENTE**, e a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, com sede à Rua Tabapuã 540, Itaim, São Paulo, e com Unidade de Operação em Goiânia, inscrita no CNPJ nº. 61.600.839/0009-02, neste ato representado pelo Gerente Regional Centro-Oeste Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira, doravante denominada **CONVENIENTE**, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2009, para prorrogar o seu prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A vigência do Convênio nº 01/2009 fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 28 de fevereiro de 2012, conforme preceitua o art. 57, II da lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A despesa advinda deste aditivo é estimada em R\$ 1.764.000,00 (hum milhão setecentos e sessenta e quatro mil reais), sendo que, para o exercício de 2012, serão assim discriminadas:




I- R\$ 1.425,000,00 (hum milhão quatrocentos e vinte mil reais), referentes às bolsas-auxílio paga aos estudantes, que correrão por conta da dotação orçamentária nº 010101.031.0001.2001.33903607, conforme nota de Empenho nº. 0003, de 27/02/2012;

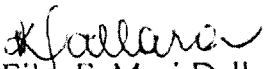
II- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referentes às contribuições repassadas à CONVENIENTE, que correrão por conta da dotação orçamentária nº 2012.010101.031.0001.2001.33903999, conforme nota de empenho nº 0027 de 27/02/2012. O restante será empenhado no exercício seguinte.

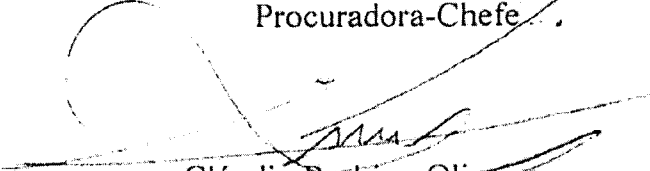
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original e respectivos aditivos, naquilo que não conflitar com o presente termo.

Por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, para que sejam produzidos os efeitos legais.

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2012.


Ver. IRAM SARAIVA
Presidente


Keila Eiko F. Mori Dallara
Procuradora-Chefe


Cláudio Rodrigo Oliveira
CIEE